PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
28/12/05
Responsável
Limeira do Oeste MG

LEI Nº 436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de Utilidade Pública à Associação Ivanir Nunes Covizzi "Casa da Sopa".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Vereadora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública à **Associação Ivanir Nunes Covizzi "Casa da Sopa"**, com sua sede na Praça Duque de Caxias, 78, centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, com o CNPJ sob o nº 06.230.845/0001-50 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 1.204 livro próprio nº A'4, as folhas 109v., protocolado sob nº 15961, em 27 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, aos 02 dias do mês de novembro de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal